



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2564 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02-08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
16.482.0017.1017 – CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA N.º 158 – R\$ 700.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02 - 09 – FUNDO MUNICIPAL DE UCHOA
10.512.0019.1037 – CONSTRUÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 700.000,00 – FICHA N.º 192

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de Junho de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br